



PORTARIA N.º 025/2020/DGPJC/INT - Retificação

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - em substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução n.º 066/2020/CSP-PJC/MT**, que instituiu critérios objetivos de preferência nas Remoções de Delegados de Polícia entre a Diretoria do Interior e Região Metropolitana, diante da abertura de novas vagas em face à finalização do Curso de Formação Técnico Profissional da Academia de Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as remoções dos Delegados de Polícia nos municípios do Interior, principalmente no que tange à transparência e celeridade no processo no que se refere à escolha das vagas, dispensando a indicação do município no campo pretensão de vaga e acrescentando a necessidade de realização de videoconferência para escolha dos municípios;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pelo Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil (Ata n.º 020/2020/CSPJC/MT), dispensando a indicação do Município no campo da pretensão de vaga e acrescentando a necessidade da realização de videoconferência gravada para escolha dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o ANEXO I da Resolução n.º 066/2020/CSP-PJC/MT, publicado através da Portaria n.º 021/2020/DGPJC/INT, retirando o campo de indicação do Município pretendido para remoção dentro da Diretoria do Interior, que será escolhido conforme ordem de classificação, em reunião por vídeo conferencia, agendada por esta Diretoria Geral;

§ 1º - A reunião prevista no caput deste artigo, fica previamente agendada para o dia **16 de outubro de 2020 (16/10/2020) às 15h30min (horário de Cuiabá-MT)**, que será realizada por videoconferência gravada, via sistema Google Meet, cujo link será encaminhado no e-mail funcional, com a participação da Diretoria Geral, Diretoria do Interior e todos os Delegados de Polícia requerentes, visando oportunizar a escolha das vagas por município, observando o critério de antiguidade, conforme estabelecidos nos artigos 1º, 2º e 4º da Resolução n.º. 066/2020/CSP-PJC/MT.

a) No caso do requerente estar impossibilitado de participar da aludida reunião por vídeo conferência, devido a problemas técnicos ou de internet, poderá participar realizando ligação telefônica para o número 065 99951-1722, na mesma data e horário previstos no artigo anterior, a qual será colocada no VIVAVOZ



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA GERAL



para que os demais participantes também ouçam e tenham pleno conhecimento da escolha do requerente;

b) Será considerado desistente o Delegado requerente que não participar da reunião por vídeo conferência e não realizar ligação telefônica ao número indicado, conforme previsto nos artigos 1º e 2º desta Portaria;

c) Após a escolha do município prevista no Artigo 1º, todos os Delegados de Polícia requerentes deverão formalizar REQUERIMENTO PADRÃO da Polícia Judiciária Civil, conforme critérios da Resolução nº 066/2020/CSPJC/MT, requerendo sua remoção a pedido para o município escolhido e enviar para o e-mail: diretoriainterior@pjc.mt.gov.br, dentro do prazo de 24 horas subseqüentes ao término da aludida reunião.

d) O preenchimento do requerimento previsto no artigo anterior será mera formalização da escolha feita durante a reunião, uma vez que escolhido o município, o Delegado de Polícia não poderá desistir da opção.

Art. 2º - Tornar público a lista de indicação prévia dos municípios com vagas abertas para as remoções previstas no Art. 6º, alínea b, da Resolução nº 066/2020/CSP-PJC/MT, observando que o cronograma da 2ª etapa, conforme portaria nº 021/2020/DGPJC/INT, permanece inalterado.

Art. 3º - Conforme deliberado pelo Conselho Superior de Polícia em Reunião Extraordinária, realizada no dia 07/10/2020, Ata nº 020/2020CSP, feita a opção pelo requerente, conseqüentemente, sua vaga será colocada à disposição dos demais que não fizeram sua opção, exceto as eventuais vagas que surgirem na Região Metropolitana.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2020.

JESSET ARLSON MUNHOZ DE LIMA
Delegado Geral da PJC/MT
Em substituição legal